

## **PORTARIAS Nº 896**

*de 04 de setembro de 2017*

### **DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA DE SERVIDOR MARIANO DOS SANTOS SILVEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

*O Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Artigo 76 da Lei Orgânica Municipal. Resolve*

*ART. 1º - Conceder, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, fundamentado no artigo 40, §1º, inciso I da Constituição Federal para o servidor MARIANO DOS SANTOS SILVEIRA - Matrícula 272-1, detentor do cargo efetivo de Pedreiro, Símbolo: SAX - Padrão: II - Classe: D - Referencia: 13, conforme processo n.s 006/2017, com ônus ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jardim - IPJ.*

*ART. 2º - O valor dos proventos é de R\$ 1.203,45 (hum mil, duzentos e três reais e quarenta e cinco centavos) mensais , devendo ser aplicado o disposto do art. 7º, da EC/41, por força do parágrafo único da EC/70/2012, que dispõe que os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagem posteriores concedidos aos servidores em atividade , inclusive quando decorrentes da transformações ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referencia para concessão da pensão, na forma da Lei.*

*ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições.*

*Em, 04 de Setembro de 2017.*

*GUILHERME ALVES MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Portarias Nº 896/2017 - 04 de setembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*